



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 221, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Fica alterada a composição da Representação das Organizações de Trabalhadores e Trabalhadoras, do Conselho Municipal de Assistência Social, para complementação do mandato – Gestão 2022/2024, alterando as Portarias Municipais nº 302 de 18 de outubro de 2022, nº 025 de 23 de janeiro de 2023 e nº 086 de 07 de março de 2024, ficando conforme segue:

SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de organizações de trabalhadores que atuam na área da assistência social, ou na sua inexistência, trabalhadores da área:

1ª Titular: Katicilene Barsanulfa Tavares de Oliveira

2ª Titular: Lais Helena Garcia Silva

3ª Titular: Michelle Cristina da Silva Mariano em substituição à Aline Tatiane Silva de Assis

1ª Suplente: Ana Paula Moreira Costa Andrade em substituição à Michelle Cristina da Silva Mariano

2ª Suplente: Rafael Murari Oliveira em substituição à Ana Paula Moreira Costa Andrade

3ª Suplente: SEM INDICAÇÃO

Art. 2º Os cidadãos, ora nomeados, exercerão as suas funções de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016.

Art. 3º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 13 de junho de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 222, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Fica alterada a representação da Unidade Municipal de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social, para complementação do mandato – Gestão 2023/2025, alterando a Portaria Municipal nº 247, de 12 de setembro de 2023, ficando conforme segue:

PODER PÚBLICO

Unidade da Unidade Municipal de Assistência Social:

Suplente: Aline Tatiane Silva de Assis, em substituição a Sulia das Neves do Nascimento.

Art. 2º Os cidadãos, ora nomeados, exercerão as suas funções de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016.

Art. 3º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 13 de junho de 2024.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 223, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidora para exercer, em substituição, o Setor de Atenção Primária – UBS PLANALTO, junto à Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 263/2024 da Secretaria de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora Tânia Mara de Freitas Neves Silva, chapa 13.116, para exercer, em substituição, o Setor de Atenção Primária – UBS PLANALTO, junto à Secretaria de Saúde, pelo período de 10 a 27 de julho de 2024, em razão das férias da titular do cargo a servidora Maiara Alves David, chapa 15.359.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 13 de junho de 2024.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S

RESOLUÇÃO CMAS N.º 19 DE 13 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre Aprovação do Aceite e da Aplicação do Recurso Financeiro de cofinanciamento Estadual de Benefícios Eventuais a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando o Decreto Presidencial 6.307, de 14 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Lei Municipal nº 7.927, de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei 9.036 de 15 de junho de 2021, que Regulamenta

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca
Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social
Kamília Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial
José Rafael Martins Ribeiro - Setor de Cerimonial Público
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

Publicações

E-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711-9088
Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711-9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Everton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete
Petersson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Della Motta - Presidente
Lurdinha Granzotte - Vice-Presidente
Carlos César Arcolino (Kaká) - 1º Secretário
Lindsay Cardoso - 2º Secretária

a concessão dos benefícios eventuais da política pública da assistência social, previstos no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social, Lei Federal nº 8.742/1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011 e dá outras providências;

Considerando a Resolução CMAS nº 22, de 16 setembro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação dos critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando a Portaria CIB//SP nº 02, de 21 de maio de 2024 que pactua a atualização dos critérios e prazos contidos na Portaria CIB//SP 03, de 14 de fevereiro de 2023, visando o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de São Paulo;

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 06, de 27 de maio de 2024 que Atualiza os critérios e prazos pactuados na Deliberação CONSEAS/SP nº 03, de 16 de fevereiro de 2023, visando o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de São Paulo.;

Considerando a Proposta de utilização do recurso de cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais, apresentada pela equipe do Órgão Gestor da Assistência Social de Franca;

Considerando a deliberação deste colegiado do CMAS na 8ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de junho de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o aceite e a aplicação do recurso financeiro de cofinanciamento Estadual de Benefícios Eventuais no valor de R\$ 107.830,80 (cento e sete mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos) a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2024, para utilização na modalidade de Auxílio para Situações de Vulnerabilidade Temporária, mediante pagamento de Aluguel Social.

Parágrafo Único - Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no decorrer deste exercício de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 13 de junho de 2024.
Eder Furtado Ribeiro
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S.

RESOLUÇÃO CMAS N.º 20 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre Aprovação da aplicação de recurso financeiro extraordinário para ampliação de vagas emergenciais de acolhimento para a população em situação de rua, durante as baixas temperaturas, por meio do Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e de Emergência, a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 007, de 27 de maio de 2024, que Aprova o repasse de recursos financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social para vagas emergenciais de acolhimento para a população em situação de rua, durante as baixas temperaturas, por meio do Serviços de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;

Considerando o Proposta para atendimento à População em Situação de Rua nos Períodos de Baixas Temperaturas, apresentada pela equipe do Órgão Gestor da Assistência Social de Franca;

Considerando a deliberação deste colegiado do CMAS na 8ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de junho de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a utilização do recurso financeiro extraordinário no Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência, no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social

ao Fundo Municipal de Assistência Social, em 04 parcelas de R\$ 26.250,00(vinte seis mil, duzentos e cinquenta reais), durante o período de baixas temperaturas, entre os meses de junho a setembro de 2024, nas ações de custeio e manutenção da ampliação de 35 vagas emergenciais, ao mês, para a população em situação de rua, no Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – Modalidades Abrigo Institucional e Casa de Passagem.

Parágrafo Único - Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no decorrer deste exercício de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 13 de junho de 2024.
Eder Furtado Ribeiro
Presidente do CMAS

EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 006 DE 13 DE JUNHO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE – Ano de 2024 – RESULTADO FINAL

A Secretaria Municipal de Educação comunica que FICAM CONVOCADOS OS ESTUDANTES INSCRITOS E SELECIONADOS no processo de seleção do PROGRAMA “BOLSA UNIVERSIDADE” – 2024 abaixo relacionados em ordem alfabética para comparecerem no dia 19/06/2024, quarta-feira, às 7:30 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 550 – Pq Franca, munidos de:

- Documento de Identidade (RG);
- Número de conta corrente ou poupança em nome do estudante, caso tenham;
- Papel e caneta para anotações.

O não comparecimento dos alunos abaixo convocados no dia e horário estabelecidos poderá implicar na desclassificação automática e irrecursável do interessado conforme estabelecido na Lei Complementar nº 379, de 20 de abril de 2022.

Ord	Nome completo	RG nº
1	ALANA RAFAELA MARTINS	56.806.159-7
2	ANA AMÉLIA RÚBIO CRUZ	39.759.222-X
3	ANA BEATRIZ FELIZARDO	58.847.401-0
4	ANA BEATRIZ GONÇALVES MARQUES	57.066-501-2
5	ANA CLARA RIBEIRO OLIVEIRA	57.825.608-3
6	ANA FLÁVIA MELO CLARO	56.782.518-8
7	ANA LAURA MARTINS DE MACEDO	57.528.947-8
8	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	56.793.207-2
9	ANDERSON GONÇALVES RODRIGUES	62.171.769-1
10	ANDREY FERANDO MORAIS BARBOSA	56.541.303-X
11	BEATRIZ VITÓRIA MARTINS REZENDE	55.578.214-1
12	CAROLINE GARCIA MOURA	56.872.367-3
13	CAUÃ HENRIQUE POSTERARO	59.554.046-6
14	DAVID HENRIQUE SILVA RODRIGUES	56.082.752-0
15	EMANOELE BARBOSA MELO	67.098.903-4
16	EMILLY KAROLAINÉ COSTA SANTOS	56.380.821-4
17	FELIPE BARBOSA MOURA	57.180.883-9
18	FLÁVIO RODRIGO DE SOUSA RIBEIRO	55.460.533-8
19	GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA LOPES	56.054.043-7
20	GABRIELA GUILHERME DA SILVA	57.797.528-6
21	GABRIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	57.532.844-7

22	GABRIELA TEREZINHA FERNANDES LUCENA	59.284.162-5
23	GIOVANA FREITAS ANDRADE	55.911.519-2
24	GIOVANA PARREIRA BOMFIM	56.798.591-X
25	GUILHERME HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA	56.986.477-X
26	GUSTAVO GARCIA RADI	57.823.170-0
27	HEVELLYN CAROLINE DIAS	57.299.869-7
28	HISABELA VIEIRA PEREIRA	56.827.319-9
29	IGOR GABRIEL CARLONI BARCELOS	56.386.384-5
30	INGRID LAUANNY DA SILVA PULHEIS	57.667.940-9
31	ISADORA APARECIDA PEREIRA FALCÃO	59.775.846-3
32	ISADORA GARCIA ESTEVES	56.367.178-6
33	ÍTALO FERREIRA DE ALMEIDA	55.590.921-9
34	JÉSSICA MARTINS DE SOUZA	53.882.077-9
35	JOÃO PEDRO OLIVEIRA SILVA	59.208.167-9
36	JÚLIA FERREIRA TOMÉ DA SILVA	62.685.242-0
37	KAUÃ DOS SANTOS PEREIRA	58.140.082-3
38	LAÍS QUINTANILHA DE SOUZA	56.557.845-5
39	LAISLA CRISTINA ROCHA	57.056.689-7
40	LARA DOMINGOS FREITAS	54.277.987-0
41	LARISSA RAMOS DE MORAES	52.256.974-2
42	LARISSA SILVA DE OLIVEIRA	60.371.945-4
43	LAVÍNIA GOMES DO NASCIMENTO	57.778.305-1
44	LEONARDO QUINAGLIA GONÇALVES SILVA	56.931.703-4
45	LEONARDO VICTOR MARTOS RIBEIRO	57.195.576-9
46	LETÍCIA ALVES DA SILVA	62.090.917-1
47	LETÍCIA CINTRA RODRIGUES	58.885.605-8
48	LETÍCIA FERNANDA SILVA MAIA	56.553.045-8
49	LORENA SILVA VILELA	56.687.819-7
50	LORRAYNE ROCHA SILVÉRIO DA SILVA	52.351.450-5
51	LUCAS MICHAEL MACIEL E SOUSA	34.757.171-2
52	LUCAS SANTOS ALVES DA CRUZ	53.086.132-X
53	LUIS FELIPE BARROS BARBOSA	56.817.930-4
54	LUIS FELIPE MARQUES SILVA	56.948.290-2
55	LUIZA PASQUARELLI	57.963.433-4
56	MARCELA COIMBRA MACHADO	57.013.770-6
57	MARIA CAROLINA ESTEVAM MAFRA	52.442.840-2
58	MARIA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	57.013.692-1
59	MARIA EDUARDA LEMOS OLIVEIRA	58.603.971-5
60	MARIA EDUARDA MARTINS	56.599.758-0
61	MARIA EDUARDA SILVA	59.130.057-6
62	MARIA EDUARDA SOBRINHO DE ANDRADE	60.615.483-8
63	MARIA FERNANDA IZAIAS SILVA	57.266.679-2

64	MARIA RAFAELA RIBEIRO DOS SANTOS	57.835.217-5
65	MARIA VITÓRIA SILVA FIGUEIRA	56.835.638-X
66	MARIANA CARVALHO DOS SANTOS ARAÚJO	56.831.812-2
67	MARIANA RITA ROSA DE SOUZA	53.149.557-7
68	MATHEUS DE SOUSA PIMENTA	58.387.003-X
69	MISAEL MARQUES DA SILVA	53.992.812-1
70	MURILO RAMOS DOS SANTOS	58.330.059-5
71	NAYARA CRISTINA MARQUES	42.905.062-8
72	PALOMA RODRIGUES CONTINI MENEZES	55.746.398-8
73	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SILVA	57.833.725-3
74	PEDRO HENRIQUE DA CUNHA CORSI	62.995.385-5
75	RAFAEL HENRIQUE LIMA VEIGA	55.553.542-3
76	RAUL COSTA NOVAES	55.125.985-1
77	RENATA ALVES GUIRALDELLI	60.067.918-4
78	RHUAN PABLO APARECIDO MACHADO	58.209.261-9
79	SIMONE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	27.622.334-2
80	SOFIA SILVA GOULART	58.689.477-9
81	THAYLA LAIS CARMOZINE	55.644.035-3
82	VERÔNICA MARQUES	56.958.862-5
83	VYCTOR HUGO SANTOS SOUSA	63.918.726-2
84	YASMIN APARECIDA MEDEIROS DE OLIVEIRA	57.252.001-3
85	YASMIN FONSECA NUNES	53.149.650-8
86	YASMIN TARANTELLI DE OLIVEIRA	58.053.298-7
87	YURI GABRIEL LIMA HARTMAN	56.930.372-2

Franca, 13 de junho de 2024
Márcia de Carvalho Gatti
Secretária de Educação

FINANÇAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

Processo nº 20961/24 – Pregão Eletrônico nº 73/24. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE BANANA PRATA. Data final das propostas: até às 9h30 do dia 28 de junho de 2024 – Data da abertura das propostas: a partir das 9h31 do dia 28 de junho de 2024.

Processo nº 21500/24 – Pregão Eletrônico nº 72/24. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL. Data final das propostas: até às 9h30 do dia 01 de julho de 2024 – Data da abertura das propostas: a partir das 9h31 do dia 01 de julho de 2024.

Processo nº 22611/24 – Concorrência Eletrônica nº 05/24. Interessado: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS AVENIDAS COELHO NETO E SANTA TEREZINHA, BAIROS CITY PETROPOLIS E JAD. IPANEMA □ FRANCA/SP. Data final das propostas: até às 9h30 do dia 02 de julho de 2024 – Data da abertura das propostas: a partir das 9h31 do dia 02 de julho de 2024.

Processo nº 22613/24 – Concorrência Eletrônica nº 06/24. Interessado: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS PÚBLICAS, MORMENTE A AVENIDA JOÃO GONÇALVES, RUA JOAQUIM MARTINS, RUA ALMIRANTE BARROSO, RUA ORESTES TRISTÃO, AVENIDA ALBERTO PULICANO E RUA EVANGELISTA DE LIMA – FRANCA/SP. Data final das propostas: até às 14h30 do dia 02 de julho de 2024 – Data da abertura das propostas: a partir das 14h31 do dia 02 de julho de 2024.

Processo nº 22612/24 – Concorrência Eletrônica nº 007/24. Interessado: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS PÚBLICAS RUA DOS

TABAJARAS, RUA DOS CAIAPÓS, RUA DOS CARAJÁS, RUA DOS GUARANIS, RUA XAVANTES, RUA MAJOR MOURA MATTOS, JARDIM MARTINS E VILA REZENDE – FRANCA/SP. Data final das propostas: até às 9h30 do dia 03 de julho de 2024 – Data da abertura das propostas: a partir das 9h31 do dia 03 de julho de 2024.

Editais disponíveis a partir de 14/06/24 no portal eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Franca, 12 de junho de 2024.

Cesar Carrijo Borges

Pregoeiro

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024

PROCESSO Nº 24543/24 – O Município de Franca/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação ao DPAC, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto n.º 11.748/2023, de encaminhar a este Departamento de Planejamento de Aquisições e contratações manifestação, contendo as seguintes informações:

a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);

b) Endereço do local de entrega;

c) Concordância com o objeto a ser licitado;

d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este DPAC será de 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacoes@franca.sp.gov.br) ou pelos telefones (16) 3711-9176

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024

PROCESSO Nº 24542/24 – O Município de Franca/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ÁUDIO, VIDEO, FOTO, TECLADO E MOUSES, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação ao DPAC, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto n.º 11.748/2023, de encaminhar a este Departamento de Planejamento de Aquisições e contratações manifestação, contendo as seguintes informações:

a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);

b) Endereço do local de entrega;

c) Concordância com o objeto a ser licitado;

d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este DPAC será de 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacoes@franca.sp.gov.br) ou pelos telefones (16) 3711-9176

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024

PROCESSO Nº 24563/24 – O Município de Franca/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAMES DE HEMATOLOGIA, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação ao DPAC, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto n.º 11.748/2023, de encaminhar a este Departamento de Planejamento de Aquisições e contratações manifestação, contendo as seguintes informações:

a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);

b) Endereço do local de entrega;

c) Concordância com o objeto a ser licitado;

d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este DPAC será de 8 dias úteis.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacoes@franca.sp.gov.br) ou pelos telefones (16) 3711-9176

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024

PROCESSO Nº 24556/24 – O Município de Franca/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA A FROTA MUNICIPAL, conforme

especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação ao DPAC, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto n.º 11.748/2023, de encaminhar a este Departamento de Planejamento de Aquisições e contratações manifestação, contendo as seguintes informações:

- a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
 - b) Endereço do local de entrega;
 - c) Concordância com o objeto a ser licitado;
 - d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.
- O prazo limite para envio da manifestação a este DPAC será de 8 dias úteis.
Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacoes@franca.sp.gov.br) ou pelos telefones (16) 3711-9176

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024

PROCESSO Nº 24573/24 – O Município de Franca/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE HORTUFRUTIGRANJEIROS, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação ao DPAC, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto n.º 11.748/2023, de encaminhar a este Departamento de Planejamento de Aquisições e contratações manifestação, contendo as seguintes informações:

- a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
 - b) Endereço do local de entrega;
 - c) Concordância com o objeto a ser licitado;
 - d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.
- O prazo limite para envio da manifestação a este DPAC será de 8 dias úteis.
Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacoes@franca.sp.gov.br) ou pelos telefones (16) 3711-9176

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2024

PROCESSO Nº 24569/24 – O Município de Franca/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE BISCOITO TIPO ROSQUINHA E BISCOITO DE POLVILHO, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação ao DPAC, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto n.º 11.748/2023, de encaminhar a este Departamento de Planejamento de Aquisições e contratações manifestação, contendo as seguintes informações:

- a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
 - b) Endereço do local de entrega;
 - c) Concordância com o objeto a ser licitado;
 - d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.
- O prazo limite para envio da manifestação a este DPAC será de 8 dias úteis.
Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacoes@franca.sp.gov.br) ou pelos telefones (16) 3711-9176

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024

PROCESSO Nº 24567/24 – O Município de Franca/SP vem tornar público aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL, conforme especificações dos produtos constantes dos autos do processo licitatório que, mediante solicitação ao DPAC, poderá enviar a minuta do termo de referência que embasará a licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto n.º 11.748/2023, de encaminhar a este Departamento de Planejamento de Aquisições e contratações manifestação, contendo as seguintes informações:

- a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
 - b) Endereço do local de entrega;
 - c) Concordância com o objeto a ser licitado;
 - d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.
- O prazo limite para envio da manifestação a este DPAC será de 8 dias úteis.
Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacoes@franca.sp.gov.br) ou pelos telefones (16) 3711-9176

Processo nº 3049/23 - Pregão Eletrônico nº 042/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BRONCODILATADORES, ANTI-HISTAMÍNICOS E CORTICOIDES. Contratadas: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Fica aditado a quantidade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lote 4 da ata de fornecimento 1234/2023, termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexado aos autos em folhas de nºs 2059 e seguintes. Cimed Industria de Medicamentos Ltda. Fica aditado a quantidade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lote 9 da ata de fornecimento 1237/2023, termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexado aos autos em folhas de nºs 2059 e seguintes. SP Hospitalar Ltda. Fica aditado a quantidade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lote 2 da ata de fornecimento 1240/2023, termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexado aos autos em folhas de nºs 2059 e seguintes.

Processo nº 07366/23 - Pregão Eletrônico nº 051/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratadas: CS Comercio de Cereais Eireli ME. Fica aditado a quantidade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total da ata de fornecimento 1360/2023 nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, anexado aos autos em folhas de nºs 971 e seguintes.

Processo nº 11561/23 - Pregão Eletrônico nº 221/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVAS DIVERSAS. Contratadas Malvaglia Comercial Ltda. Fica aditado a quantidade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total da ata de fornecimento 2.040/2023, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexado aos autos em folhas de nºs 786 e seguintes.

Franca, 13 de junho de 2024.
Cesar Carrijo Borges
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FRANCA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE 2024

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (II)	433.527.628,67	433.527.628,67	179.226.718,74	41,34
Recita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbana - IPTU	165.536.205,13	165.536.205,13	100.584.403,91	60,76
Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens - ITBI	38.001.462,49	38.001.462,49	18.039.422,54	47,47
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.290.017,20	167.290.017,20	51.130.606,13	30,56
Recita Resultante do Imposto sobre o Fato de Gerar e Proventos de Qualquer Natureza Retida na Fonte - IRPF	62.699.315,57	62.699.315,57	18.572.228,18	29,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	822.238.148,62	822.238.148,62	398.178.542,87	48,43
Cota-Parte FPM	127.216.397,45	127.216.397,45	45.268.741,38	35,58
Cota-Parte FIP	280.086,35	280.086,35	173.448,49	61,91
Cota-Parte FPA	141.692.157,31	141.692.157,31	88.587.619,68	62,56
Cota-Parte ICMS	251.526.687,53	251.526.687,53	73.460.101,35	29,21
Cota-Parte IPVA	1.554.817,98	1.554.817,98	497.347,26	32,00
Outras Transferências em Compensação Financeira Proventos de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (III)	955.765.777,29	955.765.777,29	577.405.261,61	60,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - FOMENTO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscrito em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	114.409.151,90	114.409.151,90	48.158.827,55	41,94	29.829.720,02	25,98	23.423.473,78	20,49	18.211.197,53
Despesa Capital	99.043.410,90	99.043.410,90	33.074.561,69	33,28	23.995.542,21	24,13	23.995.542,21	24,13	5.269.019,80
Despesa Corrente	15.365.000,00	15.365.000,00	15.078.266,54	98,19	26.177,81	0,18	24.171,81	0,16	13.052.088,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	174.277.083,98	174.277.083,98	63.276.934,82	36,31	46.447.181,73	26,62	39.400.055,38	22,63	14.829.753,89
Despesa Capital	173.775.015,08	174.426.412,12	63.276.934,82	36,28	46.447.181,73	26,57	39.400.055,38	22,59	14.829.753,89
Despesa Corrente	450.000,00	450.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUporte Profissional e Terapêutico (VI)	8.324.600,00	8.327.083,12	3.218.188,65	38,55	2.782.899,44	33,42	2.428.187,54	29,06	427.292,11
Despesa Capital	8.324.600,00	8.327.083,12	3.218.188,65	38,55	2.782.899,44	33,42	2.428.187,54	29,06	427.292,11
Despesa Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VEÍCULO SANITÁRIA (VII)	12.168.700,00	11.888.526,71	2.968.481,59	24,39	2.944.537,28	24,76	2.423.446,91	21,85	15.944,76
Despesa Capital	12.168.700,00	11.888.526,71	2.968.481,59	24,39	2.944.537,28	24,76	2.423.446,91	21,85	15.944,76
Despesa Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VEÍCULO SANITÁRIA EPIDEMIOLÓGICA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBVENÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Corrente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV)+(V)+(VI)+(VII)+(VIII)+(IX)+(X)	389.098.276,88	389.098.276,88	117.598.432,94	30,22	84.884.298,31	21,82	67.666.565,58	17,41	33.994.124,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XII)	117.598.432,98	84.004.298,39	67.666.565,58
(a) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Individualmente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(b) Despesas Canceladas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(c) Despesas Canceladas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)	117.598.432,98	84.004.298,39	67.666.565,58
Despesas Mínimas e Aplicadas em ASPs (XVII) = (XVI) x 10% (14.202,27)	-	-	6.766.656,56
Despesas Mínimas não Aplicadas em ASPs (XVIII) = (XVI) - (XVII)	-	-	60.897.641,82
Diferença entre Valor Aplicado e Despesas Mínimas a ser Aplicadas (XIX) = (XVI) - (XVII) - (XVIII)	-	-	10.819.923,76
Restos a Pagar Cancelados em ASPs (XX) = (XVII) - (XIX)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XXI) = (XVI) / (III) * 100 (realização de 15%, conforme L.C. nº 341/2012 em % da Lei Orgânica Municipal)	31,03	22,10	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PORCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 216 E 218 DA LC 341/2012	Saldo Inicial (a)	LÍMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (b) = (a) - (c) - (d) - (e)
		Despesas Canceladas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (c)	Liquidadas (d)	Pagas (e)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = -) = (XXII)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXIII)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Valor inscritos para aplicação em ASPs (a)	Valor aplicado em ASPs no exercício (b)	Valor aplicado além do limite mínimo (c) = (b) - (a), se < 0, então (a) - (b)	Total inscrito em RP no exercício (g)	RPFP Inscritos Individualmente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (h) = (G) - (C)	Valor inscrito em RP cancelado no Limitado (f) = (g) - (h)	Total de RP pagas (e)	Total de RP a pagar (d)	Total de RP cancelados no presente (i)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (j) = (d) - (i)
Empenhados de 2024 (exercício atual)	56.555.598,12	84.884.298,39	28.328.700,27	39.127.485,84	-	25.876.498,18	13.887.488,35	163.363,81	178.897.495,53	-
Empenhados de 2023 (exercício anterior)	126.729.069,39	291.789.808,73	171.809.899,34	39.127.485,84	-	25.876.498,18	1.233.235,63	589.844,49	122.579.262,25	-
Empenhados de 2022 (exercício anterior)	110.744.913,22	243.781.409,65	133.838.216,42	26.086.479,28	-	12.292.712,09	-	628.762,62	80.163.803,63	-
Empenhados de 2021 (exercício anterior)	96.329.970,80	185.901.861,86	89.423.280,06	12.822.471,12	-	26.786,47	-	998.876,88	71.382.484,53	-
Empenhados de 2020 (exercício anterior)	81.430.342,15	159.084.479,15	77.234.117,00	18.874.921,84	-	9.878.834,96	-	8.000,00	208.972.109,63	-
Empenhados de 2019 (exercício anterior)	226.657.290,12	496.152.379,47	260.397.988,64	16.254.611,89	-	65.643.320,61	-	431.779,55	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) (somando os valores negativos da coluna "j")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXV) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXVI) = (XXIV) + (XXV) (conforme 24.17.1.º do L.C. 341/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CASH CONFORME ARTIGO 216, 1.º E 2.º DA LC 341/2012	Saldo Inicial (a)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (saldo aplicado) (d) = (a) - (b) - (c) - (e)
		Despesas Canceladas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (b)	Liquidadas (c)	Pagas (e)	
Restos a Pagar Cancelados em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados em Exercícios Anteriores a serem cancelados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	78.740.609,00	86.799.862,82	31.469.564,41	36,24
Proventos da União	72.430.000,00	78.071.503,00	27.143.211,15	34,77
Proventos da Estadual	6.310.000,00	10.728.359,82	4.326.353,26	40,33
Proventos de outras Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	1.065.800,00	1.086.136,49	809.372,56	74,56
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE - (XXVIII) - (XXIX) - (XXX)	79.806.409,00	87.886.000,00	31.978.936,97	36,39

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÍCULO DO MÊS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Até o bimestre (i)	% (i/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	24.977.000,00	27.833.186,00	8.097.829,88	28,76	4.878.142,41	17,51	3.748.629,71	13,47	3.125.486,47
Despesas Correntes	22.517.000,00	23.843.186,00	7.362.529,88	31,00	4.630.902,24	19,42	3.559.691,26	14,91	2.751.625,75
Despesas de Capital	3.000.000,00	3.990.000,00	647.300,00	16,22	247.240,17	6,10	188.938,45	4,72	404.060,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	46.846.000,00	56.513.232,61	24.846.429,69	48,24	14.796.281,29	26,02	11.980.141,81	21,20	19.240.188,21
Despesas Correntes	45.205.070,00	53.753.801,23	23.145.851,88	41,64	14.094.363,67	27,14	11.978.341,18	22,28	18.450.748,23
Despesas de Capital	1.740.000,00	2.759.331,11	996.387,62	32,99	11.942,62	0,43	1.001,63	0,07	890.440,00
SUporte Profilático e Terapêutico (XXXIV)	3.802.050,00	3.802.050,00	1.676.364,27	44,08	1.188.247,68	31,25	509.020,00	14,96	488.116,59
Despesas Correntes	3.802.050,00	3.802.050,00	1.676.364,27	44,08	1.188.247,68	31,25	509.020,00	14,96	488.116,59
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.256.880,00	1.397.741,86	458.272,74	35,64	388.746,29	29,11	343.889,23	26,13	77.526,47
Despesas Correntes	1.056.880,00	1.107.741,86	458.272,74	41,37	388.746,29	34,37	343.889,23	30,96	77.526,47
Despesas de Capital	200.000,00	290.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	4.466.000,00	5.847.291,63	2.828.779,78	63,21	1.406.889,16	27,87	1.166.376,46	23,11	622.896,54
Despesas Correntes	4.280.000,00	4.887.291,63	2.628.779,78	41,70	1.406.889,16	28,90	1.166.376,46	23,96	622.896,54
Despesas de Capital	180.000,00	180.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	4.466.000,00	5.847.291,63	2.828.779,78	63,21	1.406.889,16	27,87	1.166.376,46	23,11	622.896,54
Despesas Correntes	4.280.000,00	4.887.291,63	2.628.779,78	41,70	1.406.889,16	28,90	1.166.376,46	23,96	622.896,54
Despesas de Capital	180.000,00	180.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	595.650,00	595.650,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	595.650,00	595.650,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) - (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	83.833.570,00	95.159.951,61	46.229.686,11	46,50	22.556.277,81	23,70	17.866.590,67	18,71	23.873.488,28

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Até o bimestre (i)	% (i/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) - (IV + XXXII)	140.916.251,90	142.637.428,09	56.380.657,41	39,57	34.765.363,41	24,33	27.171.311,49	19,08	21.426.796,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XL) - (V + XXXIII)	211.172.323,00	211.391.865,56	97.332.374,12	46,06	63.153.431,62	29,89	51.380.876,59	24,30	34.778.946,30
SUporte Profilático e Terapêutico (XL) - (VI + XXXIV)	12.127.650,00	12.129.985,12	4.808.552,92	40,24	3.971.187,12	32,74	2.989.287,54	24,64	915.443,89
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XL) - (VII + XXXV)	13.817.500,00	12.396.277,78	3.418.754,12	27,98	3.322.283,69	24,62	2.761.656,23	22,11	910.473,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XL) - (VIII + XXXVI)	4.466.000,00	5.847.291,63	2.828.779,78	63,21	1.406.889,16	27,87	1.166.376,46	23,11	622.896,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XL) - (IX + XXXVII)	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XL) - (X + XXXVIII)	595.650,00	595.650,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XL) - (XL + XXXIX)	302.555.875,90	404.258.228,10	183.828.119,69	60,51	106.568.576,22	28,30	85.473.144,23	21,14	57.281.543,97

Fonte: BALANÇES MENSURAIS

* Não são apresentadas informações de inscrição, e acompanhamento com fatura com base no disposto na legislação. No último bimestre da execução, o valor deverá correspondar ao total do disposto na legislação.

† Até o exercício de 2019, o controle de execução dos restos a pagar considerava apenas o volume dos restos a pagar não processados (resta integral). A partir do exercício de 2019, o controle de execução dos restos a pagar considerava os restos a pagar processados e não processados (resta líquida).

WALERIA SOUSA DE MASCARENHAS - PALOMA K.C.M DA CUNHA - LUCAS FERREIRA MORELLI - RAQUEL REGINA PEREIRA - ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA - ANA FLÁVIA S DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Saúde - CRC: ISF-298.114.0-0 - CRC: ISF-269.321.0-3 - Secretária de Finanças - Prefeitura Municipal - Controlador Interno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: MAEDU ENGENHARIA EIRELI
 Inscrição Municipal: 66218
 CNPJ: 18.688.871/0001-05

Endereço: Rua Tomaz Gonzaga, 2156 – sala 01 – Centro – Franca (SP)
 Atividade: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendias, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendias o processo administrativo tributário nº 2023055337, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2024000319/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2021, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2024000319/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2024000319/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendias à disposição do interessado.

Franca SP, 13 de junho de 2024.
 Departamento de Fiscalização de Rendias
 Rafael Corrêa Pinto Spinelli
 Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: ANDRADE Y VIDAL DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA ME
 Inscrição Municipal: 66369
 CNPJ: 18.695.359/0001-96

Endereço: Rua Antônio Louzada, 3601 – Esplanada Primo Meneghetti – Franca (SP)
 Atividade: ADMINISTRAÇÃO, LOCAÇÃO, COMPRA, VENDA, CONSULTORIA, CORRETORA, DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÕES EM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendias, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendias o processo administrativo tributário nº 2023055337, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2024000321/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2021, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2024000321/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2024000321/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo

máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 13 de junho de 2024.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Rafael Corrêa Pinto Spinelli
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: CLAUDIA NASCIMENTO GARCIA CASTALDI-ME
Inscrição Municipal: 66447
CNPJ: 18.768.167/0001-62
Endereço: Rua Cedilio Pedigoni, 4951 – Jardim Samello IV Franca (SP)
Atividade: SERVIÇOS DE PREPARO DE DOCUMENTOS, DIGITAÇÃO DE TEXTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA, REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS, TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2023055337, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2024000322/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2021, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2024000322/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2024000322/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 13 de junho de 2024.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Rafael Corrêa Pinto Spinelli
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: CARRIJO E OLIVEIRA PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA - ME
Inscrição Municipal: 66522
CNPJ: 18.828.255/0001-02
Endereço: Rua Maria Barini, 3391 – Vila Formosa - Franca (SP)
Atividade: A SOCIEDADE TEM COMO OBJETO SOCIAL A DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS EM POSTOS DE VENDAS, PROMOÇÃO DE VENDAS E PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA, DISTRIBUIÇÃO OU ENTREGA DE MATERIAL PUBLICITÁRIO

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2023055337, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2024000324/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2021, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2024000324/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2024000324/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 13 de junho de 2024.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Rafael Corrêa Pinto Spinelli
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: RM MALTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Inscrição Municipal: 67648

CNPJ: 19.389.209/0001-17

Endereço: Av. Dr. Antônio Barbosa Filho, 691 – Jardim Francano - Franca (SP)

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES USADOS, AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMIONETAS E SIMILARES;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR MEIO DE MALA DIRETA, POR TELEFONE E EM VISITAS;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS E A PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA, DISTRIBUIÇÃO OU A ENTREGA DE MATERIAL PUBLICITÁRIO;

INTERMEDIACÃO NA COMPRA E VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES USADOS.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2023055337, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2024000329/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2021, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2024000329/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2024000329/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 13 de junho de 2024.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Rafael Corrêa Pinto Spinelli
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: R. MORAIS MAQUINAS AGRICOLAS - ME

Inscrição Municipal: 67731

CNPJ: 19.650.943/0001-98

Endereço: Rua Ismael dos Reis Correa, 1230 – Jardim Jacintho Nery - Franca (SP)

Atividade: SERVIÇO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, ATIVIDADES DE PÓS COLHEITA E ATIVIDADE DE APOIO Á AGRICULTURA.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2023055337, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2024000332/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2021, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2024000332/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2024000332/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 13 de junho de 2024.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Rafael Corrêa Pinto Spinelli
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E AUTOS DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Nome/Razão Social: QUALITY VIDA CLÍNICA MÉDICA EIRELI

Inscrição Municipal: 68043

CNPJ: 19.811.525/0001-35

Endereço: Rua Vicente Scarabucci, 2515 – Bairro São José - Franca (SP)

Atividade: ATIVIDADES DE CONSULTA E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADOS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS

EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS, CLÍNICAS OFTALMOLÓGICAS E POLICLÍNICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS E CENTROS GERIÁTRICOS. AS ATIVIDADES EXERCIDAS EM UNIDADES DE HOSPITAIS PREPARADAS PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E ATIVIDADES EXERCIDAS EM PRONTO SOCORRO - SOCORROS COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS E COM LEITOS DE OBSERVAÇÃO; PODENDO ESTENDER A SUA ATIVIDADE A OUTROS RAMOS DE SEU PECULIAR INTERESSE.

A Secretaria de Finanças do Município de Franca, por meio de seu Departamento de Fiscalização de Rendas, tendo sido infrutíferas tentativas anteriores de notificação no domicílio, NOTIFICA o(a) contribuinte supracitado(a) que tramita no setor de Fiscalização de Rendas o processo administrativo tributário nº 2023055337, em cujos autos foi expedida a Notificação Preliminar nº 2024000333/1, fundamentada no artigo 89 da Lei 1.672/68, constando valores a recolher de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), relativos a uma ou mais competências do exercício de 2021, devendo tais diferenças ser recolhidas ou serem apresentados os comprovantes de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital. Fica também o contribuinte NOTIFICADO de que, não cumprida aquela Notificação Preliminar, o ISSQN de que se cuida somente poderá ser recolhido por meio do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 2024000333/2, acrescido da penalidade de multa fiscal imposta pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 2024000333/3, fundamentados nos artigos 96 e 75, inciso I, da Lei 1.672/68, até o prazo máximo de 50 (cinquenta) dias contados da data da publicação do presente edital, e que, a partir de então, não havendo qualquer manifestação no prazo estabelecido, os débitos serão encaminhados para cobrança em Dívida Ativa (artigos 48 a 61 – Lei 1.672/68), sujeitando-se à execução fiscal judicial. Os autos aqui referidos encontram-se no Departamento de Fiscalização de Rendas à disposição do interessado.

Franca SP, 13 de junho de 2024.
Departamento de Fiscalização de Rendas
Rafael Corrêa Pinto Spinelli
Fiscal de Tributos

INFRAESTRUTURA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA CONSTRUÇÃO SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de **16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 797,80 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 83, II do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: ANTÔNIO CARRIAO DE PAULA
End. imóvel: RUA DAS ANDORINHAS, 180 - L. 7 Q. 11 - JARDIM PRIMAVERA
Cadastro: 1.4.31.07.010.07.00
Processo: 2023035996 - Auto nº: 133974 - Reg. nº: 16934

Proprietário: DONIZETTI REGATIERI
End. imóvel: RUA DAS ANDORINHAS, 130 - L. P/LOTE 02 Q. 11- AREA B - JARDIM PRIMAVERA
Cadastro: 1.4.31.07.010.02.00
Processo: 2023035996 - Auto nº: 133972 - Reg. nº: 16931

Proprietário: EDILSON DE SOUZA, IVA ALEXANDRINA SOUZA
End. imóvel: RUA LEONARDO DE SOUZA ÂNGELO, 134 - L. 06 B Q. A - PARQUE MUNDO NOVO
Cadastro: 1.4.31.02.005.16.00
Processo: 2024AE0210 - Auto nº: 134393 - Reg. nº: 16929

Proprietário: JANDER RODRIGUES TAVARES
End. imóvel: RUA DAS ANDORINHAS, 136 - L. P/LOTE 02 Q. 11- AREA A - JARDIM PRIMAVERA
Cadastro: 1.4.31.07.010.36.00
Processo: 2023035996 - Auto nº: 133983 - Reg. nº: 16932

Proprietário: JOSE DE SOUZA
End. imóvel: AV. SAO VICENTE, 5553 - L. 03 A Q. 05 - JARDIM NOÊMIA
Cadastro: 1.4.22.06.004.29.00
Processo: 2024016827 - Auto nº: 134391 - Reg. nº: 16928

Proprietário: LÍVIO CÂNDIDO CINTRA
End. imóvel: RUA DAS ANDORINHAS, 160 - L. 05 Q. 11 - JARDIM PRIMAVERA

Cadastro: 1.4.31.07.010.05.00
Processo: 2023035996 - Auto nº: 133973 - Reg. nº: 16933

Proprietário: LIZIANE DE CASTRO E OUTROS
End. imóvel: RUA DAS ANDORINHAS, 200 - L. 09 Q. 11 - JARDIM PRIMAVERA
Cadastro: 1.4.31.07.010.09.00
Processo: 2023035996 - Auto nº: 133976 - Reg. nº: 16936

Proprietário: MAIKO DE CASTRO E OUTROS
End. imóvel: RUA DAS ANDORINHAS, 190 - L. 08 Q. 11 - JARDIM PRIMAVERA
Cadastro: 1.4.31.07.010.08.00
Processo: 2023035996 - Auto nº: 133975 - Reg. nº: 16935

Proprietário: PRISCILA APARECIDA KIRSCH TEIXEIRA
End. imóvel: RUA DAS ANDORINHAS, 240 - L. 13 Q. 11 - JARDIM PRIMAVERA
Cadastro: 1.4.31.07.010.13.00
Processo: 2008000011 - Auto nº: 133969 - Reg. nº: 16937

Proprietário: TELECON CONST. E INCORP. LTDA
End. imóvel: RUA DAS ANDORINHAS, 260 - P/L.15/16/17 Q. 11- AREA E - JARDIM PRIMAVERA
Cadastro: 1.4.31.07.010.35.00
Processo: 2023035996 - Auto nº: 133982 - Reg. nº: 16938

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM PROJETO**

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de **16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 797,80 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: DAYENE SOUSA NERES
End. imóvel: AV JAIME TELLINI, 2810 – P/L.17 A Q. 16 – FRANCA POLO CLUBE
Cadastro: 1.4.22.16.010.57.00
Processo: 2017041769 - Auto nº: 134412 - Reg. nº: 16948

Proprietário: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTRA
End. imóvel: RUA TOMAZ GONZAGA, 2138 - CENTRO
Cadastro: 1.3.11.13.004.41.00
Processo: 2024HB1417 - Auto nº: 134336 - Reg. nº: 16940

Proprietário: LETICIA EMANUELLE FALEIROS E OUTRO
End. imóvel: RUA MARECHAL CAXIAS, 2384 - CENTRO
Cadastro: 1.1.11.15.014.19.00
Processo: 2024024777 - Auto nº: 134426 - Reg. nº: 16941

Proprietário: LUCIANO D ANDREA PRADO
End. imóvel: RUA NICOLA ARCHETTI, 1118 - CIDADE NOVA
Cadastro: 1.3.11.06.016.12.01
Processo: 2024024087 - Auto nº: 134436 - Reg. nº: 16942

Proprietário: TANIA FERNANDES DE C. BERTHOLINO E PATROCINIO ANTONIO BERTHOLINO
End. imóvel: RUA DIMAS DOS SANTOS PEREIRA, s/nº - L. 36 A Q. 13 - RECANTO ELIMAR II
Cadastro: 1.4.21.12.021.36.00
Processo: 2024055534 - Auto nº: 134156 - Reg. nº: 16926

Proprietário: TANIA FERNANDES DE C. BERTHOLINO E PATROCINIO ANTONIO BERTHOLINO
End. imóvel: RUA DIMAS DOS SANTOS PEREIRA, s/nº - L. 36 B Q. 13 - RECANTO ELIMAR II
Cadastro: 1.4.21.12.021.50.00
Processo: 2024055534 - Auto nº: 134157 - Reg. nº: 16927

Proprietário: ZILDA NASCIMENTO DE PAULA

End. imóvel: RUA ADIB KALIL, 2178 - L. 05 Q. 15 - VILA SCARABUCCI
Cadastro: 1.4.11.06.007.07.00
Processo: 2024HB1465 - Auto nº: 134437 - Reg. nº: 16943

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL SEM HABITE-SE

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os imóveis abaixo identificados se encontram concluídos e/ou ocupados e não possuem HABITE-SE. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 35 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 12 UFMF (doze inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 957,36 (novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 84, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: AELXSANDER FRANCISCO MONTEIRO DE MELO
End. imóvel: RUA TEREZA BRAGA DE OLIVEIRA, S/Nº - L. 19 Q. 19 – JARDIM N. SRA. DAS GRAÇAS (PACAEMBU)
Cadastro: 1.1.43.15.019.19.00
Processo: 2023AE3131 - Auto nº: 134040 - Reg. nº: 16952

Proprietário: KENNYA FERREIRA ALVES
End. imóvel: RUA CUSTÓDIA RIBEIRO DE ANDRADE ROCHA, S/Nº - L. 17 Q. 13 - RESIDENCIAL SÃO DOMINGOS
Cadastro: 1.1.32.03.016.17.00
Processo: 2019012374 - Auto nº: 134087 - Reg. nº: 16951

Proprietário: LUIZ ROBERTO BARBOSA
End. imóvel: RUA CAPITÃO ZECA DE PAULA, 506 - VILA CHAMPAGNAT
Cadastro: 1.2.11.11.013.04.16
Processo: 2021027065 - Auto nº: 134361 - Reg. nº: 16939

Proprietário: MIRIAN CRISTINA DONZELI DOS SANTOS E OUTROS
End. imóvel: RUA ASDRÚBAL AUGUSTO GAMA, 2010 - L. 15 Q. 36 - JARDIM AEROPORTO II
Cadastro: 1.4.32.07.004.15.00
Processo: 2019036529 - Auto nº: 133961 - Reg. nº: 16950

Proprietário: ROBERTO CARLOS DA SILVA
End. imóvel: RUA DAS ANDORINHAS, 110 - L. P/L.01 Q. 11 AREA A - JARDIM PRIMAVERA
Cadastro: 1.4.31.07.010.33.00
Processo: 2017019081 - Auto nº: 133970 - Reg. nº: 16930

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado edificou construção em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de **16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.595,60 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com os artigos 83, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: JOSÉ DOMÍCIO DE ANDRADE
End. imóvel: RUA ALÍPIO REZENDE DE ARAÚJO, 1760 - L. 9 Q. 21 - JARDIM AEROPORTO II
Cadastro: 1.4.32.03.006.09.00
Processo: 2019053575 - Auto nº: 134212 - Reg. nº: 16925

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
IMÓVEL SEM HABITE-SE

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os imóveis abaixo identificados se encontram concluídos e/ou ocupados e não possuem HABITE-SE. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 35 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento

da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 24,00 UFMF (vinte e quatro Unidades Fiscais do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.914,72 (um mil, novecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), de acordo com os artigos 84, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: FABRICIO GOMES DO NASCIMENTO
End. imóvel: AV SAO VICENTE, 7563 - L. 04 Q. 03 - RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.06.006.04.00
Processo: 2024005084 - Auto nº: 134444 - Reg. nº: 16949

Franca, 13 de junho de 2024.
Marciel Montalvane Barbosa
Chefe do Setor de Fiscalização de Obras

MEIO AMBIENTE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS (JARI AMBIENTAL)

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARI AMBIENTAL), no exercício de suas atribuições, em consonância com o art. 2º, § 5º, incisos I e V, e art. 5º, caput, do Decreto nº 11.364/2021, COMUNICA que ficou designado o dia 17/06/2024 (segunda-feira), às 14h (de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Franca/SP, localizada na Av. Nazira Aidar, nº 2400, Parque dos Mutirantes, onde é sediada a JARI AMBIENTAL (art. 3º, §1º, do Decreto nº 11.364/2021), para a oitiva das testemunhas arroladas na defesa prévia apresentada ao Auto de Infração Ambiental nº 791 (processo administrativo 2024023553).

Conforme o disposto no art. 5º, caput, do Decreto nº 11.364/2021, as testemunhas comparecerão voluntariamente perante a JARI AMBIENTAL, em data e local por esta designados e publicados no Diário Oficial do Município, o que se faz no presente ato.

De acordo com o art. 5º, § 3º, do Decreto nº 11.364/2021, nenhuma testemunha será intimada ou notificada pela JARI AMBIENTAL, sendo responsabilidade do interessado comunicá-la sobre a data e o local designados para sua oitiva, presumindo-se, caso a testemunha não compareça, que a parte desistiu de sua inquirição, não sendo marcada nova data.

Franca/SP, 13 de junho de 2024.
KAIQUE SOUZA PEDAES
Presidente da JARI AMBIENTAL

FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA DE FRANCA - FEAC

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROC. nº 0100/2022 – Termo de Colaboração nº 0001/2023 firmado com a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ECOLÓGICA AMIGOS DO RIO CANOAS. O referido termo fica aditado por mais 12 meses no valor de R\$ 1.083.915,00 (um milhão, oitenta e três mil, novecentos e quinze reais).

Franca, 13 de junho de 2024
Mateus Santiago Caetano
Diretor Presidente - FEAC

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

EXTRATO DE 1º ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 15/2023
Procedimento Interno nº 26/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços, objetivando a reforma e revitalização do prédio da Câmara Municipal de Franca.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA – CNPJ: 49.219.538/0001-80
Contratada: TERRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ nº 05.599.870/0001-42.
Valor do aditamento: R\$ 380.939,31 (trezentos e oitenta mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).
Valor total do Contrato: R\$2.885.476,17 (dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

Vigência do aditamento: 20 de junho de 2024 a 19 de outubro de 2024.

Franca, 13 de junho de 2024.
Vereador Walmir de Sousa Della Motta
Presidente

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA - FDF

EXTRATO DE EDITAL

O Diretor da FDF torna pública a abertura da Licitação por Pregão Eletrônico 06/2024. Proc. Adm. 0027/2024. Edital 011/2024. Tipo menor preço. Objeto: aquisição de livros. Data da sessão pública 26/06/2024 às 09h00. Endereço da disputa: site <https://licitacoes-e2.bb.com.br> Estimativa de gastos é de R\$16.858,90. O Edital completo está disponível no site www.direitofranca.br/.

Franca, 13 de junho de 2024.
Prof. Dr. José Sérgio Saraiva

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÃO ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS - UNIDADE 2 JOANA ANGÉLICA DE JESUS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2024

A Instituição Espírita Joanna de Ângelis unidade 2 Joana Angélica de Jesus, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.222.036/0002-26, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que, através do Edital nº11/2023, está realizando Processo Seletivo para contratação com cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com município de Franca – SP, de acordo com a Lei 13.019/2014. O presidente da instituição, Auro Sérgio de Souza, torna-se público que estará aberto o recebimento dos currículos. O processo seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade, que se dará da seguinte forma:

14/06/2024 até 18/06/2024: Os interessados deverão enviar seus currículos exclusivamente para o e-mail: joanaangelicacurriculos@gmail.com

19/06/2024: Seleção dos currículos e agendamento de entrevistas.

O processo seletivo dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição.

O presente edital destina-se ao preenchimento da(s) seguinte(s) vaga(s):

01 AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NECESSÁRIO CURSO BÁSICO DE QUALIFICAÇÃO OU CURSO TÉCNICO.

1) REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro na data do encerramento das inscrições;
- possuir formação escolar compatível com o cargo em que for inscrito;
- preencher os requisitos exigidos para o provimento do cargo, conforme dispõe a legislação municipal própria;
- gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação própria;
- estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral;
- não possuir antecedentes criminais referentes a crimes cometidos e contra a instituição, no prazo de cinco anos a contar do cumprimento da eventual pena;

2) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

a) Curriculum vitae com histórico atualizado, formação e trajetória profissional.

O candidato contratado pelo regime CLT deverá prestar serviço dentro do horário estabelecido pela administração da instituição contratante.

A divulgação oficial do resultado Processo Seletivo dar-se-á através do site: iejafancca.com.br

Franca, 13 de junho de 2024.
Auro Sérgio de Souza
Presidente da Instituição Espírita Joanna de Ângelis

PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A Pastoral do menor e Família da Diocese de Franca, pessoa jurídica de direito privado CNPJ 56.885.262/0001-35, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, vem por meio deste tornar público a abertura do Processo seletivo para preenchimentos das vagas a seguir:

I- Das vagas e requisitos:

SAICA (SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL):

1. SERVIÇOS GERAIS (A) (1 vaga): Salário R\$ 1.591,59; Vale Alimentação R\$ 191,52. 44 Semanais; Seguro de Vida + Assistência Saúde. Requisitos: vasta experiência em trabalho com crianças e adolescentes.
Obs.: Vaga disponível para PCD.

CRECHE NILDA VANINI (AEROPORTO III):

- 1- APOIO PEDAGÓGICO (1 vaga): Salário R\$ 2.280,66; Vale Alimentação R\$ 191,52; refeição na unidade. Carga horária 44h semanais. Seguro de Vida + Assistência Saúde. Requisitos: formação completa em Pedagogia.
Obs.: Vaga disponível para PCD.

APOIO E LIBRAS (NAS EMEBS):

- 1- APOIO PEDAGÓGICO 44H: Salário R\$ 2.280,66; Vale Alimentação R\$ 195,51; Vale refeição (variável): R\$ 26,66 por dia útil trabalhado. Carga horária 44h semanais. Seguro de Vida + Assistência Saúde. Requisitos: formação completa em Pedagogia.
2- APOIO PEDAGÓGICO 22H: Salário R\$ 1.140,32; Vale Alimentação R\$ 195,51; Salário família (filhos até 14 anos): R\$ 62,00. Carga horária 22h semanais. Seguro de Vida. Requisitos: formação completa em Pedagogia.
Obs.: Vaga disponível para PCD.

II- Da inscrição no processo seletivo: anexar currículo pelo site www.pastoralmenorfranca.com.br na aba Trabalhe Conosco até dia 21/06/2024.

III – Do processo de avaliação e seleção:

Primeira etapa: análise e seleção de currículos conforme requisitos acima;
Segunda etapa: entrevista individual.

Franca, 13 de junho de 2024
Pe. Ovídio José Alves de Andrade
Presidente

RESOLUÇÃO nº 03/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a estimativa de receitas e fixa despesas do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana (COMAM) para o exercício financeiro de 2024.

Jose Ricardo Rodrigues Mattar, Presidente do Consórcio de Municípios da Alta Mogiana - COMAM, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e por Lei; e

CONSIDERANDO, o disposto na Constituição Federal, na Lei 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei 11.107, de 06 de abril de 2005;

CONSIDERANDO AINDA, que a Assembleia Geral de prefeitos aprovou a proposta de Orçamento Anual para o Exercício de 2024, consoante disposição contida no art. 48, inciso VIII, alínea "c", art. 52, inciso VI e art. 57, inciso IX do Estatuto do COMAM;

RESOLVE:

Expedir a presente Resolução, visando estimar a receita e fixar a despesa do **CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA ALTA MOGIANA-COMAM** para o exercício econômico financeiro de 2024.

CAPITULO I

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do **CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA ALTA MOGIANA- COMAM**, para o exercício financeiro de 2024, discriminado nos Anexos I que integra e incorpora a presente Lei, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 4.533.500,01 (Quatro milhões quinhentos e trinta e três mil quinhentos reais e um centavo)**.

Art. 2º - A Despesa Orçamentária será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei nº4.320-64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais nº42/1999, de 14 de abril de 1999, nº163/2001 de 04 de maio de 2001, n211 e portarias nº327, 328, 339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, e suas posteriores alterações, no Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, com os desdobramentos apontados conforme o Anexo 1 desta Portaria.

Art. 3º - Fica o **CONSORCIO DE MUNICIPIOS DA ALTA MOGIANA- COMAM**, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº4.320/64, autorizado a efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do orçamento, com a finalidade de reforço de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, seja por remanejamento, transposição ou transferência de recursos, ou por excesso de arrecadação, através de Portaria expedida pelo Presidente da entidade, observado o disposto no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, convalidando-se os atos praticados a partir dessa data.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Presidente

RESOLUÇÃO nº 03/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024 - ANEXO I

Conforme especificado no Art. 1º desta resolução constam a seguir as receitas estimadas por Categoria Econômica, segundo origem dos recursos:

2024		
RECEITAS		
Código	Descrição	Estimada

RECEITAS TOTAIS		R\$	4.533.500,01
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	R\$	695.007,50
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	R\$	23.507,50
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	R\$	23.507,50
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	R\$	23.507,50
1.3.2.1.00.1.0	Juros	R\$	15.803,50
1.3.2.1.00.2.0	Correção Monetária	R\$	7.704,00
1.6.0.0.00.0.0	Receitas de Serviços	R\$	337.500,00
1.6.0.0.00.1.1	Contrato de Gestão - Iluminação Pública - Remuneração	R\$	300.000,00
1.6.0.0.00.1.2	Contrato de Gestão - Iluminação Pública - Capacitação	R\$	37.500,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	R\$	334.000,00
1.7.3.0.00.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	R\$	334.000,00
1.7.3.9.00.0.0	Outras Transferências dos Municípios	R\$	334.000,00
1.7.3.9.50.0.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	R\$	334.000,00
1.7.3.9.50.1.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Contribuições do Exercício – Principal	R\$	295.000,00
1.7.3.9.50.2.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Dívida Ativa – Principal	R\$	35.000,00
1.7.3.9.50.2.1	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Dívida Ativa - Juros e Correção Monetária	R\$	4.000,00
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	R\$	3.838.492,51
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	R\$	3.838.492,51

2024		
RECEITAS		
Código	Descrição	Estimada
2.4.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	R\$ 3.838.492,51
2.4.1.9.50.0.0	Transferências da União a Consórcios Públicos	R\$ 3.838.492,51
2.4.1.9.50.0.1	Transferências da União a Consórcios Públicos - Convênio nº 883149/2019 (Leteiro Turístico)	R\$ 420.160,21
2.4.1.9.50.0.2	Transferências da União a Consórcios Públicos - Convênio nº 950514/2023 (Usina Asfalto)	R\$ 3.418.332,30

Conforme especificado no Art. 1º desta resolução constam a seguir as despesas fixadas por Categoria Econômica,:

2024		
DESPESAS		
Código	Descrição	Estimada
DESPESAS TOTAIS		R\$ 4.533.500,01
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	R\$ 658.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos	R\$ 403.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 284.000,00

2024		
DESPESAS		
Código	Descrição	Estimada
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 94.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$ 255.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 20.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 35.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00
3.3.90.30.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 10.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	R\$ 3.875.500,01
4.4.00.00.00	Transferências de Capital	R\$ 3.875.500,01
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 425.500,01
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.450.000,00

NOTAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO – RECEITAS:

RECEITAS TOTAIS: Representam a soma das Receitas Correntes e Receitas de Capital do COMAM.

RECEITAS CORRENTES: Representam a soma da Receita Patrimonial, Receitas de Serviços e Transferências Correntes do COMAM.

RECEITA PATRIMONIAL: Representa das receitas provenientes dos Valores Mobiliários, que por sua vez corresponde a receitas provenientes de Juros e Correções Monetárias.

RECEITAS DE SERVIÇOS: Representam a soma dos recursos provenientes do Contrato de Gestão de iluminação pública.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES: Representam a soma dos recursos repassados pelos municípios consorciados ao COMAM por meio de contratos de rateio, pagamento de dívida ativa e juros e correção monetária da dívida ativa.

TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIO PÚBLICO – CONTRIBUIÇÕES DO EXERCÍCIO – PRINCIPAL: São as transferências de recursos provenientes do pagamento dos contratos de rateio. Considerando que se prevê que 2024 continuarão consorciados os vinte e nove municípios que integram o COMAM, prevê-se estimasse uma receita de R\$ 348.000,00. Considerando uma taxa de inadimplência de aproximadamente 15%, a receita prevista com o pagamento dos contratos de rateio diminui para R\$ 295.000,00. A Taxa de Inadimplência foi calculada com base na inadimplência de 2023 (aproximadamente 13%) e, considerando que em 2024 ocorrerão as eleições municipais e as dificuldades financeiras pelas quais passam muitos municípios consorciados, estima-se uma taxa de inadimplência um pouco maior do que a do ano anterior.

TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIO PÚBLICO – DÍVIDA ATIVA – PRINCIPAL: O valor do recebimento da Dívida Ativa foi estimado considerando-se o que se julga razoável receber. O valor corresponde a aproximadamente 66% da dívida de 2023.

RECEITAS DE CAPITAL: Representa o valor das transferências de Capital. Essas, por sua vez, representam a soma das transferências da União provenientes dos convênios elencados no Anexo 1. Vale frisar que parte do recurso do Convênio nº 883149/2019 já foi gasto nas obras. Portanto o valor da rubrica representa apenas o saldo remanescente do convênio.

NOTAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO – DESPESAS:

PESSOAL E ENCARGOS: As despesas com pessoal foram definidas com base nos cargos previstos no novo estatuto do COMAM, aprovado em dezembro de 2023.

DESPESAS DE CAPITAL: As Despesas de Capital foram definidas com base na previsão de gastos dos Convênios nº 883149/2019 e nº 950514/2023. A previsão de despesa “4.4.90.51.00 Obras e Instalações” refere-se ao Convênio nº 883149/2019 e a diferença de valor em relação ao registro da receita se refere ao gasto de possível contrapartida existente.



**NÚCLEO
RECONHECER**

**Aqui tem cuidado,
proteção e
acolhimento para
as pessoas vítimas
de violência!**

